



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE  
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER  
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 59335.000216/2015-21

**Unidade Gestora:** 533014

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E A DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME.

A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.130/0001-91, com endereço na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.011-051, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu Coordenador Geral de Logística, Administração e Finanças, o Senhor Brivaldo José de Vasconcelos Soares, portador da Carteira de Identidade nº 1.876.290 SSP/PE e do CPF nº 268.945.484-04, vem apostilar o Contrato nº 03/2016, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **DOMINANTE COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.126.948/0001-56, estabelecida à Rua Piauí, 130, Jardim Brasil II, Olinda-PE, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO o teor da Carta (SEI nº 0222662 e 0224062) da CONTRATADA e a aprovação pela autoridade competente do teor do despacho (SEI nº 0226129), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 com Número de Registro MTE nº PE000021/2021 (SEI 0222665) e na alteração da Tarifa da Passagem do Transporte Coletivo (SEI nº 0224063), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, a partir de 01/01/2021, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº 0224115).

### 2. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

2.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL, considerando as alterações da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 e da Tarifa da Passagem do Transporte Coletivo, passará de R\$ 155.525,28 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 163.574,52 (cento e sessenta e três mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

2.2. Considerando que a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 com Número de Registro MTE nº PE000021/2021 passa a vigorar a partir de 01/01/2021 e a alteração da Tarifa da Passagem do Transporte Coletivo, a partir de 07/02/2021, os valores referentes ao exercício de 2021 ficarão da seguinte forma:

2.2.1. O valor mensal a partir de 01/01/2021 passará de R\$ 12.960,44 (doze mil novecentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 13.556,93 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos).

2.2.2. O valor mensal a partir de 07/02/2021 passará de R\$ 13.556,93 (treze mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos) para R\$ 13.631,21 (treze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e um centavos).

2.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº 0224115).

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da CONTRATANTE deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 53203 / 533014

Fonte: 150/180

Programa de Trabalho: 04.122.2111.0032.0001 - Administração da Unidade

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.01 - Locação de Mão-de-Obra/Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

PI: 20000001PO0

Empenho: 2021NE800037

#### 4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Brivaldo José de Vasconcelos Soares  
Representante da Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Ordenadora de Despesa**, em 26/02/2021, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0226332** e o código CRC **8CE92C5C**.